

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E TEMÁTICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS
CRÔNICAS

**MANUAL DE USO DO SISTEMA DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS EM
SAÚDE - SAIPS**

**ACESSO E ATIVIDADES DO GESTOR ESTADUAL, GESTOR MUNICIPAL E
CADASTRADOR DE PROPOSTAS**

COMPONENTE:

**HABILITAÇÃO DO LABORATÓRIO DO TIPO I DA QUALIFICAÇÃO NACIONAL
EM CITOPATOLOGIA NO SUS – QualiCito**

**HABILITAÇÃO DO LABORATÓRIO DO TIPO II DA QUALIFICAÇÃO NACIONAL
EM CITOPATOLOGIA NO SUS – QualiCito**

**REVISÃO DA HABILITAÇÃO DO LABORATÓRIO DO TIPO I E TIPO II DA
QUALIFICAÇÃO NACIONAL EM CITOPATOLOGIA NO SUS – QualiCito**

BRASÍLIA

Julho, 2015

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. ASPECTOS GERAIS	3
2. ACESSAR O SISTEMA – LIBERAÇÃO DO CADASTRADOR	5
3. CADASTRAR A PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO OU DE REVISÃO DOS LABORATÓRIOS TIPO I E TIPO II DA QUALIFICAÇÃO NACIONAL EM CITOPATOLOGIA NO SUS – QualiCito.....	6
4. CONSULTAR A PROPOSTA.....	13
5. RESPONDER ÀS DILIGÊNCIAS	14
6. POSSÍVEIS SITUAÇÕES DA PROPOSTA NO SISTEMA	16
7. CONTATOS	16

1. ASPECTOS GERAIS

Portaria que institui a Qualificação Nacional em Citopatologia (QualiCito) na prevenção do câncer do colo do útero no âmbito da Rede de Atenção à saúde das Pessoas com doenças crônicas

A Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 dezembro de 2013, redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia (QualiCito), na prevenção do câncer do colo do útero no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

A Portaria GM/MS nº 176, de 29 de janeiro de 2014, altera dispositivos da Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013.

Todas as citações deste documento remetem a essas portarias. Portanto, é muito importante que você as tenha em mãos no momento da leitura desse documento.

O que é a QualiCito?

Consiste na definição de padrões de qualidade e na avaliação da qualidade do exame citopatológico do colo do útero por meio do acompanhamento do desempenho dos laboratórios públicos e privados prestadores de serviços para o SUS. A QualiCito será executada pelo cumprimento dos critérios estabelecidos para avaliação da qualidade e contratação dos laboratórios, nos termos dos Capítulos V e VII da Portaria 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, e por meio do Monitoramento Interno da Qualidade (MIQ) e do Monitoramento Externo da Qualidade (MEQ).

Quais os objetivos da QualiCito?

- Promover a melhoria contínua da qualidade dos exames citopatológicos ofertados à população;
- Promover a melhoria dos padrões de qualidade dos laboratórios públicos e privados prestadores de serviços para o SUS que realizam o exame citopatológico;
- Estabelecer critérios e parâmetros de qualidade para o contrato e o distrato de prestadores;
- Promover a educação permanente dos profissionais de saúde; e
- Monitorar, por meio do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou do sistema de informação vigente, os indicadores de qualidade dos exames citopatológicos.

O que são Laboratório Tipo I e Tipo II?

- **Laboratórios Tipo I** – são os laboratórios públicos ou privados que realizam exames citopatológicos no âmbito do SUS.

- **Laboratórios Tipo II** - correspondem aos laboratórios públicos responsáveis por realizar as ações de Monitoramento Externo da Qualidade (MEQ), podendo estes também prestar serviço ao SUS na realização dos exames citopatológicos.

O que é Monitoramento Interno da Qualidade (MIQ) e Monitoramento Externo da Qualidade (MEQ)?

- **MIQ** - ação realizada por meio de processos de controle da qualidade dos exames realizados pelos Laboratórios dos Tipos I e II.
- **MEQ** - compreende um conjunto de ações realizadas pelo Laboratório Tipo II que visam à avaliação da qualidade dos exames citopatológicos dos Laboratórios Tipo I, desde a fase pré-analítica até a liberação dos laudos diagnósticos.

A Portaria também define responsabilidades e critérios para a contratação com os laboratórios de citopatologia, dos Tipos I e II, bem como as competências dos entes federados e dos prestadores do serviço. A leitura atenta de toda a Portaria é de extrema importância.

Quais são os procedimentos que serão feitos pelos Laboratórios Tipo I e Tipo II?

- 02.03.01.007-8 - Controle de qualidade do exame do citopatológico cervico - consiste no procedimento referente ao MEQ (isto é, no procedimento referente à revisão de lâminas por laboratório diferente daquele que realizou o exame citopatológico de rotina);
- 02.03.01.008-6 - Exames do citopatológico cervico vaginal/microflora – Rastreamento - consiste na análise microscópica de material coletado do colo do útero para mulheres entre 25 e 64 anos.
- 02.03.01.001-9 - Exame do citopatológico cervico vaginal/microflora - Consiste na análise microscópica de material coletado do colo do útero. Indicado para mulheres com vida sexual ativa, para diagnóstico das lesões pré-neoplásicas e câncer de colo do útero.

2. ACESSAR O SISTEMA – LIBERAÇÃO DO CADASTRADOR

2.1 - Para iniciar o cadastro é necessário solicitar previamente, **ao gestor**, liberação do cadastrador para acesso ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

Acesso do Cadastrador

- Apenas é possível o acesso de pessoas que foram previamente cadastradas pelo Gestor do Fundo Municipal ou Estadual de Saúde.
- O acesso deve ser realizado com o CPF e a senha enviada para o *e-mail* informado pelo Gestor no momento de cadastramento da pessoa física (cadastrador);
- Caso tenha esquecido a senha, clique em Nova Senha, e a mesma será reenviada para o *e-mail* cadastrado;

Importante: Verificar com o Gestor do Fundo Municipal ou Estadual qual é o *e-mail* cadastrado para assegurar o *e-mail* correto e ativo.

- O Gestor Estadual ou Municipal tem a função de cadastrar e definir as permissões dos cadastradores que irão inserir as propostas no sistema.
- O cadastrador pode ter permissão para cadastrar e enviar a proposta diretamente ao MS ou apenas permissão para cadastrar, caso em que o Gestor Estadual ou Municipal proceda à análise e efetue o envio das propostas ao MS.

2.2 - Após a liberação do gestor será enviado *e-mail* pelo SAIPS contendo o *login* e senha para o acesso. Após isto, acesse o navegador e digite: www.saips.saude.gov.br

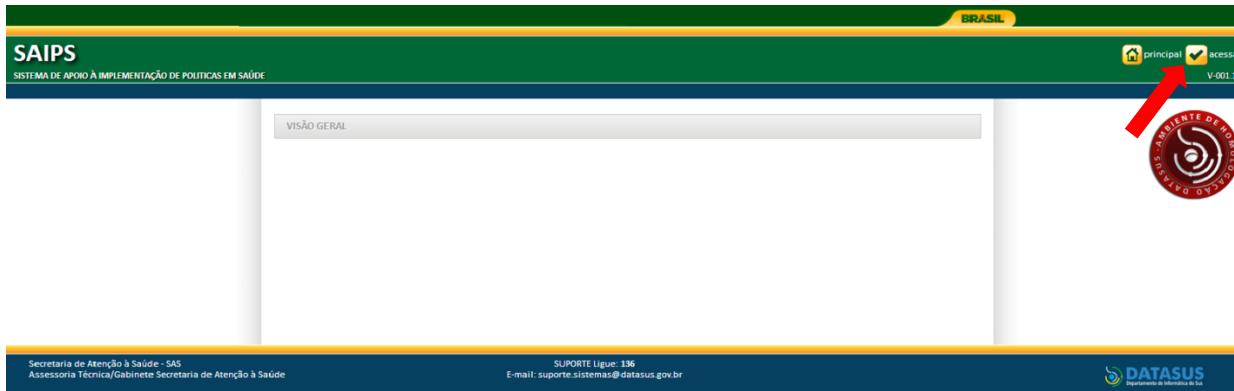
OBS.: Para visualizar outros manuais e informativos relativos ao SAIPS, acesse www.saude.gov.br/saips.

Lembrete

É muito importante que os dados do CNES estejam atualizados para que os pedidos de habilitação sejam avaliados da melhor forma possível pelo Ministério da Saúde.

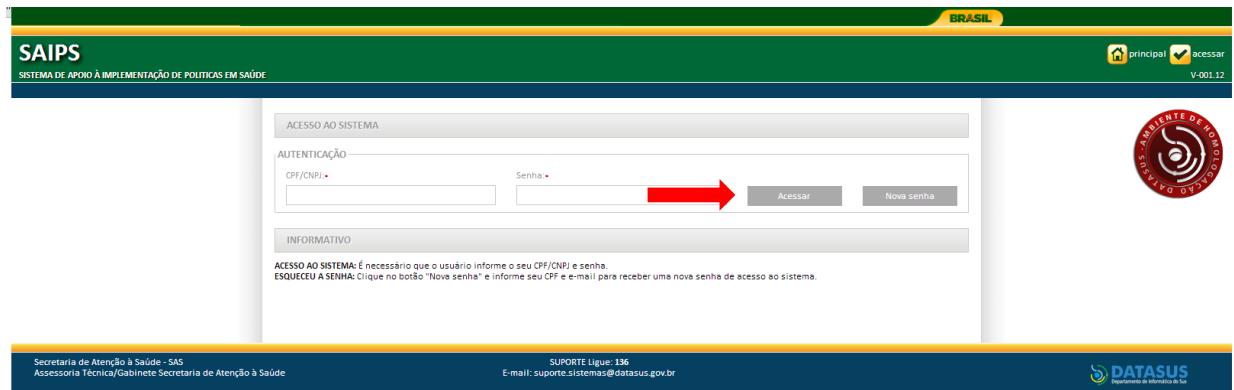
3. CADASTRAR A PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LABORATÓRIO DO TIPO I, TIPO II E DE REVISÃO DA HABILITAÇÃO DOS LABORATÓRIOS TIPO I E TIPO II DA QUALIFICAÇÃO NACIONAL EM CITOPATOLOGIA NO SUS – QualiCito

3.1 - Clique em acessar.

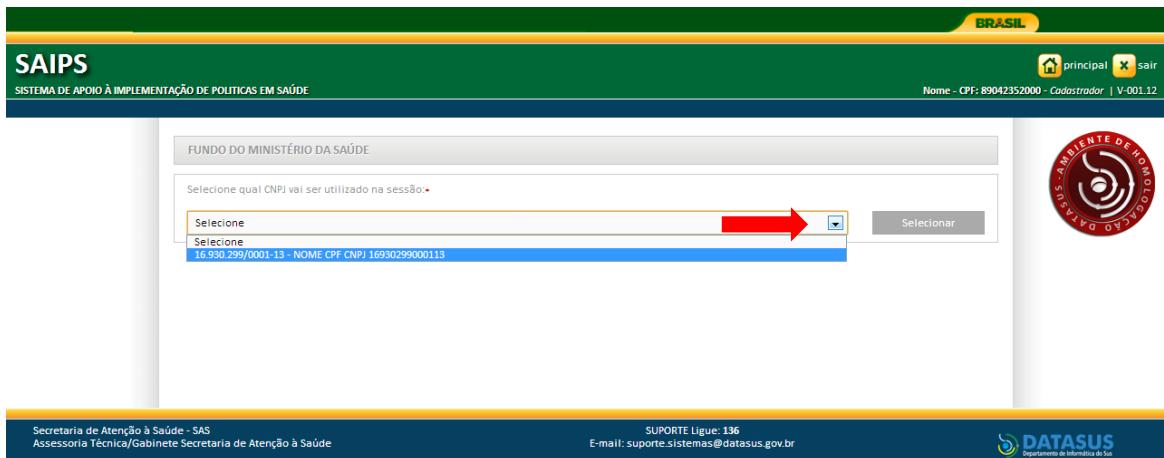


3.2 - Insira o CPF do cadastrador.

3.3 - Insira a senha, recebida por e-mail e clique em acessar.



3.4 - Na tela inicial, selecione o CNPJ para o qual a proposta será inserida.



BRASIL

SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

Nome - CPF: 89042352000 - Cadastrador | V-001.12

FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Selecione qual CNPJ vai ser utilizado na sessão: *

Selecionar

16.930.299/0001-13 - NOME CPF CNPJ 16930299000113

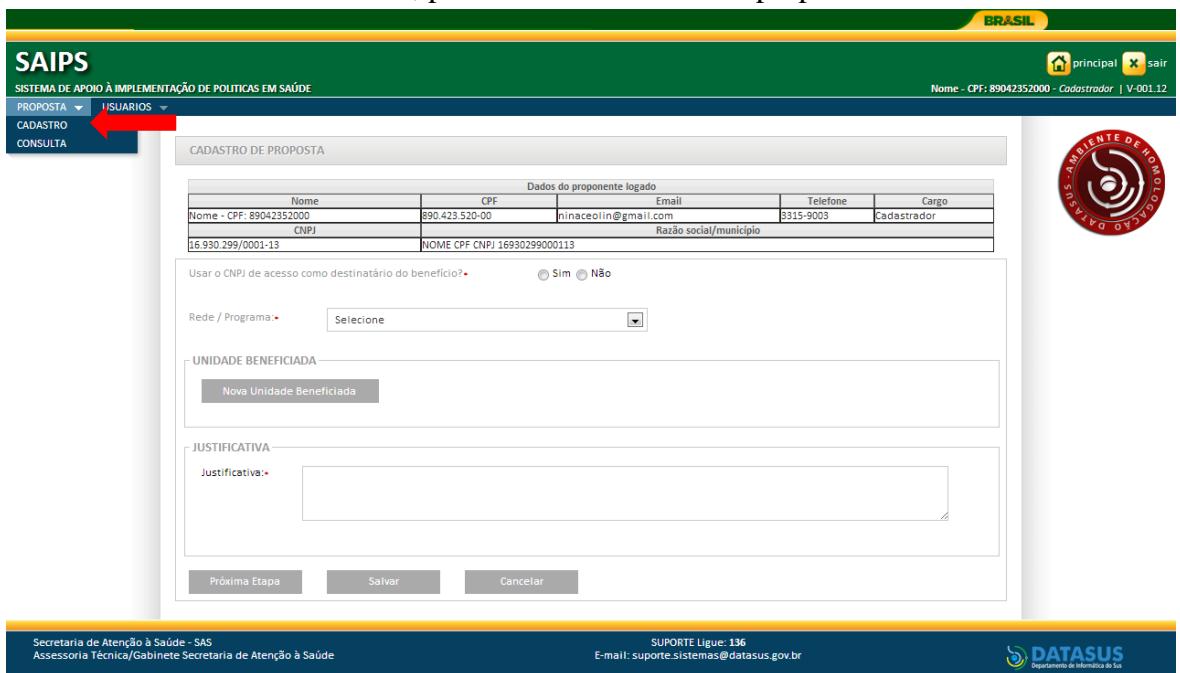
Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Assessoria Técnica/Gabinete Secretaria de Atenção à Saúde

SUPORTE Ligue: 136
E-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

DATASUS
Departamento de Informática da Saúde

AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO

3.5 - Selecione o item **cadastro**, para iniciar a inclusão da proposta.



BRASIL

SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

Nome - CPF: 89042352000 - Cadastrador | V-001.12

PROPOSTA ▾ USUARIOS ▾ CADASTRO CONSULTA

CADASTRO DE PROPOSTA

Nome	CPF	Email	Telefone	Cargo
Nome - CPF: 89042352000	890.423.520-00	ninaceolin@gmail.com	3315-9003	Cadastrador
CNPJ				Razão social/município
16.930.299/0001-13				NOME CPF CNPJ 16930299000113

Usar o CNPJ de acesso como destinatário do benefício? Sim Não

Rede / Programa:

UNIDADE BENEFICIADA

Nova Unidade Beneficiada

JUSTIFICATIVA

Justificativa:

Próxima Etapa Salvar Cancelar

Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Assessoria Técnica/Gabinete Secretaria de Atenção à Saúde

SUPORTE Ligue: 136
E-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

DATASUS
Departamento de Informática da Saúde

AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO

3.6 - Selecione SIM para o CNPJ beneficiário, pois deve ser o mesmo CNPJ do cadastro;

3.7 - Selecione a Rede/Programa – Qualificação Nacional em Citopatologia (QualiCito) na prevenção do câncer do colo do útero;

3.8 - Clique em Nova Unidade Beneficiária.

3.9 - O campo justificativa é de preenchimento obrigatório.

BRASIL

SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

PROPOSTA | USUARIOS

Nome - CPF: 71545450200 - Cadastrador | V-001.12





CADASTRO DE PROPOSTA

Dados do proponente legal				
Nome	CPF	Email	Telefone	Cargo
Nome - CPF: 71545450200	715.454.502-00	carla.reis@saude.gov.br		Cadastrador
CNPJ				
16.930.299/0001-13		NOME CNPJ: 16930299000113		

Usar o CNPJ de acesso como destinatário do benefício? Sim Não

Rede / Programa: **Programa de Mamografia Móvel no SUS**

UNIDADE BENEFICIADA

Nova Unidade Beneficiada

JUSTIFICATIVA

Justificativa: **Habilitação da Unidade de Mamografia Móvel na Região da UF.**

Próxima Etapa **Salvar** **Cancelar**

Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Assessoria Técnica/Gabinete Secretaria de Atenção à Saúde

SUPORTE Ligue: 130
E-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

DATASUS
Departamento de Informática da Saúde

3.10 - Selecione Componente/Serviço – Laboratório Tipo I, II ou Revisão de habilitação do Laboratório Tipo II.

3.11 - Insira o número do CNES do serviço a ser beneficiado e clique em validar.

3.12 - Insira a abrangência do serviço que pode ser Municipal ou Regional/Estadual para este programa.

3.13 - Salve o cadastro.

BRASIL

SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

PROPOSTA | USUARIOS

Nome - CPF: 71545450200 - Cadastrador | V-001.12





CADASTRO DE UNIDADE BENEFICIADA

Componente / Serviço: **Unidade de Mamografia Móvel**

CNES da unidade beneficiada: **3642437**

Validar Endereço

Nome		CNPJ	
UNIDADE MOVEL TERRESTRE DE RIO BRANCO II		/-	
Razão Social		CPF	Pessoalidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO			Jurídica
Logradouro		Número	Telefone
AVENIDA CEARA	3335		(068)3213-2516
Complemento	Bairro	Município	UF
...	ABRAHÃO ALAB	RIO BRANCO	AC
	69.907-000	Sub-tipo unidade	Esfra administrativa
			Municipal
UNIDADE MOVEL TERRESTRE		Natureza da organização	Dependência
...			04.034.585/0006-37

Latitude: Longitude: 

Tipo de abrangência: **Selecionar** **Selecionar** **Municipal** **Regional/Estadual**

População Total: População Minima: População Máxima:

Salvar **Cancelar**

Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Assessoria Técnica/Gabinete Secretaria de Atenção à Saúde

DATASUS
Departamento de Informática da Saúde

3.14 - Inserir justificativa para solicitação da habilitação do Laboratório Tipo I.


SAIPS
 SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

- [PROPOSTA](#)
- [USUÁRIOS](#)


 principal  sair

Nome: CPF: 71545450200 - Cadastrador | V-001.12



CADASTRO DE PROPOSTA

Dados do proponente logado

Nome	CPF	Email	Telefone	Cargo
Nome - CPF: 71545450200	715 454 502-00	carla.reis@saude.gov.br		Cadastrador
CNPJ				Unidade social/município
16.930.295/0001-13				
NOME CPF/CNPJ 16930299000113				

Usar o CNPJ de acesso como destinatário do benefício?

Sim Não

Rede / Programa:

Programa de Mamografia Móvel no SUS

UNIDADE BENEFICIADA

Nova Unidade Beneficiada						
Componente / Serviço	CNES/CEP	Tipo de Abrangência	Valor	Opcionais		
Unidade de Mamografia Móvel	3642437	Regional	0,00			

JUSTIFICATIVA

Justificativa:

Habilitação de Unidade de Mamografia Móvel na Região tal da UF tal.

DOCUMENTOS ANEXOS

Selecionar

Escolher arquivo

Nenhum arquivo selecionado

[Próxima Etapa](#) [Salvar](#) [Cancelar](#)

Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
 Assessoria Técnica/Oficinas Secretaria de Atenção à Saúde

SUPORTE Ligue: 136
 Email: suporte.orientacao@datassus.gov.br

 DATASSUS
 Departamento de Informática da Saúde

3.15 - Anexe **todos** os documentos solicitados antes de iniciar o processo de preenchimento do questionário.

3.15.1 - Como sugestão do item - Anexe documento conforme os critérios dispostos na Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 dezembro de 2013 como a declaração do gestor comprometendo-se a realizar a avaliação anual dos indicadores de qualidade constantes na referida Portaria;

DECLARAÇÃO DO GESTOR

A indicação dos laboratórios a serem habilitados deverá ser pactuada em CIB ou CIR (Art. 10, inciso I e Art. 12, parágrafo único).

3.16 - Ao término clicar em próxima etapa, não é necessário salvar.

3.17 - Responda ao questionário para habilitar Laboratório Tipo I

REQUISITOS	
Informe o nome do Diretor Técnico do laboratório	
Informe o registro do profissional Diretor Técnico do laboratório	
Informe o CBO do profissional Diretor Técnico do laboratório	
Informe o tipo de solicitação	
Anexe o Alvará da Vigilância Sanitária do Laboratório	
O laboratório se enquadra nos critérios e normas estabelecidos pela RDC nº 50/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, da ANVISA.	
O laboratório se enquadra nos critérios e normas estabelecidos pela RDC nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	
O laboratório apresenta em sua infraestrutura área de citotecnologia (área técnica e microscopia).	
Comprova a produção mínima de 15.000 lâminas/ano registradas no SISCAN	
Informe o nome do responsável técnico do Laboratório	
Informe o CBO do responsável técnico do Laboratório	
Anexe documento comprobatório que demonstre o quadro de funcionários compatível com sua produção (nome e CBO), bem como vínculo institucional.	
Em caso de revisão de habilitação, anexe relatório de realização do Monitoramento Interno da Qualidade (MIQ) de acordo com os componentes definidos no Art. nº 19 da Portaria nº 3.388/2013.	
Anexe documento comprobatório das atribuições descritas no Art. nº 22 da Portaria nº 3.388/2013.	
Anexe documento que comprove a pontuação na Comissão Intergestores Regional (CIR), na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou, quando for o caso, no Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF) sobre a habilitação como Laboratório do Tipo I	
Anexe declaração da Secretaria de Saúde em que assume o compromisso de realizar a avaliação anual do cumprimento dos critérios definidos no art. 14. da Portaria nº 3.388/2013, pelos prestadores de serviços ao SUS.	

3.17 - Responda ao questionário para habilitar Laboratório Tipo II

REQUISITOS
Informe o nome do Diretor Técnico do laboratório
Informe o registro do profissional Diretor Técnico do laboratório
Informe o CBO do profissional Diretor Técnico do laboratório
Informe o tipo de solicitação
Anexe o Alvará da Vigilância Sanitária do Laboratório
O laboratório se enquadra nos critérios e normas estabelecidos pela RDC nº 50/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, da ANVISA.
O laboratório se enquadra nos critérios e normas estabelecidos pela RDC nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde
O laboratório apresenta em sua infraestrutura área de citotecnologia (área técnica e microscopia).
Comprova a produção mínima de 15.000 lâminas/ano registradas no SISCAN
Informe o nome do responsável técnico do Laboratório
Informe o CBO do responsável técnico do Laboratório
Anexe documento comprobatório que demonstre o quadro de funcionários compatível com sua produção (nome e CBO), bem como vínculo institucional.
Em caso de revisão de habilitação, anexe relatório de realização do Monitoramento Interno da Qualidade (MIQ) de acordo com os componentes definidos no Art. nº 19 da Portaria nº 3.388/2013.
Anexe documento comprobatório das atribuições descritas no Art. nº 22 da Portaria nº 3.388/2013.
Anexe documento que comprove a pontuação na Comissão Intergestores Regional (CIR), na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou, quando for o caso, no Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF) sobre a habilitação do Laboratório como Tipo II
Anexe declaração da Secretaria de Saúde em que assume o compromisso de realizar a avaliação anual do cumprimento dos critérios definidos no art. 14. da Portaria nº 3.3388/2013, pelos prestadores de serviços ao SUS.

3.17 - Responda ao questionário para realizar a revisão do Laboratório Tipo I

REQUISITOS
Informe o nome do Diretor Técnico do laboratório
Informe o registro do profissional Diretor Técnico do laboratório
Anexe o Alvará da Vigilância Sanitária do Laboratório
Qual a produção do laboratório no ano que corresponde ao período de avaliação?
Informe o nome do responsável técnico do Laboratório
Informe o CBO do responsável técnico do Laboratório
Anexe documento comprobatório que demonstre o quadro de funcionários compatível com sua produção (nome e CBO), bem como vínculo institucional.
Anexe documento comprobatório que demonstre a realização das atribuições previstas no Art. 22 da Portaria 3.388/2013
Anexe relatório de realização do Monitoramento Interno da Qualidade (MIQ) do último ano de acordo com os componentes definidos no Art. nº 19 da Portaria nº 3.388/2013
De acordo com vistoria realizada in loco, pela gestão estadual, distrital e/ou municipal, o laboratório cumpre com os requisitos da Portaria 3.388/2013 para a habilitação solicitada?

3.18 - Responda ao questionário para realizar a revisão do Laboratório Tipo II

ÁREA TÉCNICA
Requisito - Questionamentos necessários:
Informe o nome do Diretor Técnico do laboratório
Informe o registro do profissional Diretor Técnico do laboratório
Informe o telefone e o email para contato com o Diretor Técnico do laboratório
Informe o nome do responsável técnico do laboratório
Informe o CBO do responsável técnico do laboratório
Anexe o Alvará da Vigilância Sanitária do laboratório
Anexe documento comprobatório que demonstre o quadro de funcionários compatível com sua produção (nome e CBO), bem como vínculo institucional
Anexe documento comprobatório que demonstre a realização das atribuições previstas no Art. 22 da Portaria 3.388/2013
O laboratório manteve contato com os laboratórios de origem de maneira regular e formalizada fornecendo informações sobre a concordância dos laudos?
O laboratório mantém registro do resultado da fase pré-analítica, encaminhando aos laboratórios as não-conformidades?
O laboratório recebe lâminas e laudos dos laboratórios a ela vinculados conforme definido pela coordenação gestora (estadual, municipal ou distrital)?
O laboratório comunica imediatamente ao laboratório de origem sobre os exames discordantes?
O laboratório formaliza contato com os laboratórios monitorados e com a coordenação gestora (estadual, municipal ou distrital), com emissão de relatórios mensais informando a avaliação pré-analítica e de concordância através de análise estatística e devolução de todas as lâminas revisadas?
O laboratório apoia a coordenação gestora (estadual, municipal ou distrital) nos casos especiais de avaliação da qualidade, como, por exemplo, a representatividade da amostra e as taxas de resultados falso-negativos e falso-positivos e esfregaços insatisfatórios?
O laboratório apoia a coordenação gestora (estadual, municipal ou distrital) na interface com os laboratórios que realizam exames para o SUS?
O laboratório está dentro dos parâmetros de qualidade contidos no Manual de Gestão da Qualidade para Laboratório de Citopatologia?
O laboratório discute caso a caso os exames discordantes com o laboratório prestadores de serviço para o SUS, buscando o consenso, devendo considerar discordantes aqueles casos em que haja mudança de conduta clínica?
O laboratório apresentou ao gestor (estadual, municipal ou distrital), a relação dos profissionais e respectivos laboratórios, que foram submetidos a treinamento?
O laboratório insere os resultados dos exames revisados no módulo MEQ da base de dados do SISCAN ou sistema de informação vigente e envia essas informações, mensalmente, às coordenações responsáveis pelo credenciamento?
De acordo com vistoria realizada in loco, pela gestão estadual, distrital e/ou municipal, o laboratório cumpre com os requisitos da Portaria 3.388/2013 para a habilitação solicitada?

3.18 - Para salvar e realizar alguma alteração no cadastro, clique em salvar.

3.19 - Para enviar ao Ministério da Saúde, tendo em vista a posterior análise da área técnica, clique em Enviar para o MS.

3.20 - Informamos que antes da proposta ser analisada pelo MS, a mesma deverá ser validada pelo Gestor Municipal ou Estadual antes do MS proceder à devida análise técnica.

Após todas as etapas concluídas, acompanhe a proposta utilizando o número da proposta gerado pelo sistema.

4. CONSULTAR A PROPOSTA

4.1 - Clique em consulta.

4.2 - Insira o número da proposta e clique em pesquisar.

4.3 - Clique em visualizar proposta para obter acesso ao preenchimento do questionário.

As propostas enviadas ao Ministério da Saúde serão analisadas conforme critérios do Programa, disponíveis em portarias e disponibilidade orçamentária.

Após a análise, a proposta poderá ter as seguintes situações:

- a) Aprovada
- b) Rejeitada
- c) Em diligência

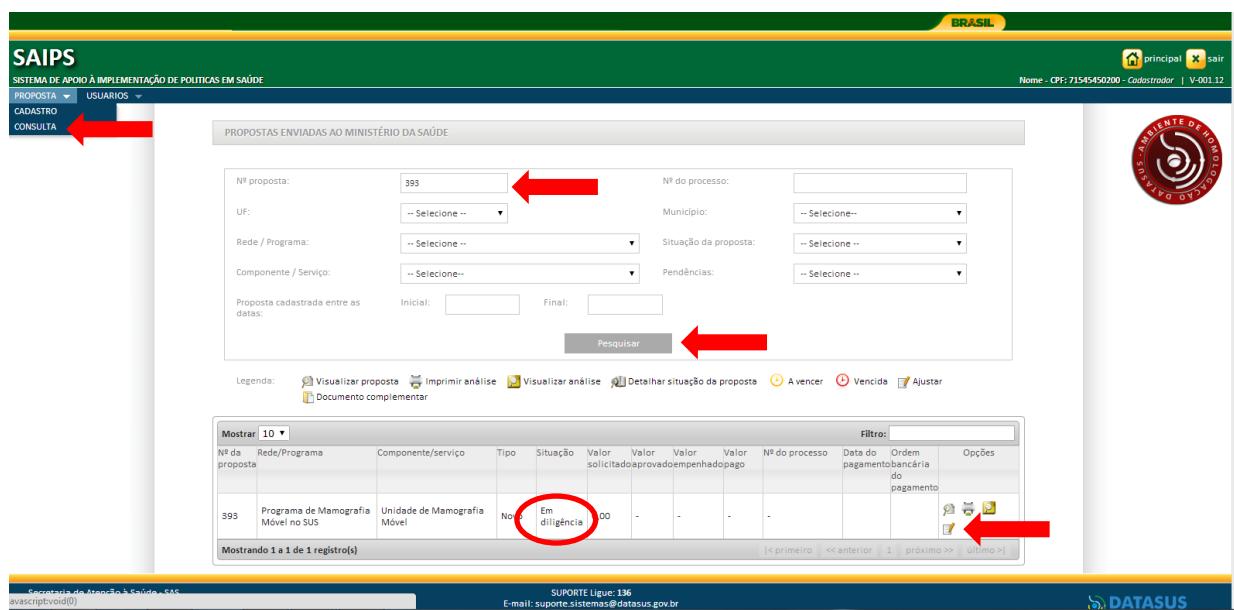
Somente o cadastrador poderá alterar os itens em diligência. O gestor municipal ou estadual poderá visualizar a proposta, mas não poderá alterá-la.

5. RESPONDER ÀS DILIGÊNCIAS

As propostas enviadas ao Ministério da Saúde serão analisadas conforme critérios do Programa, disponíveis em portarias e disponibilidade orçamentária.

5.1 - Clicar em **consulta**, inserir o número da proposta e clicar em pesquisar;

5.2 - Clicar no ícone visualizar a análise para consulta da proposta e os motivos que geraram a diligência.



SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

BRASIL

principal sair

Nome - CPF: 71545450200 - Cadastrador | V-001.12

PROPOSTA USUARIOS CADASTRO CONSULTA

PROPOSTAS ENVIADAS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Nº proposta: 393 Nº do processo:

UF: -- Selecione -- Municipio: -- Selecione --

Rede / Programa: -- Selecione -- Situação da proposta: -- Selecione --

Componente / Serviço: -- Selecione -- Pendências: -- Selecione --

Proposta cadastrada entre as datas: Inicial: Final: Pesquisar

Legenda: Visualizar proposta Imprimir análise Visualizar análise Detalhar situação da proposta A vencer Vencida Ajustar Documento complementar

Mostrar:	10	Rede/Programa	Componente/serviço	Tipo	Situação	Valor solicitado	Valor aprovado	Valor dempenhado	Valor pago	Nº do processo	Data do pagamento bancário do pagamento	Ordem de pagamento bancário do pagamento	Opções
393	Programa de Mammografia Móvel no SUS	Unidade de Mammografia Móvel	Notificada	Em diligência	00	-	-	-	-				

Mostrando 1 a 1 de 1 registro(s)

< primeiro << anterior 1 > próximo > último >

Saúde Pública - Ministério da Saúde - DATASUS

Saúde Pública - Ministério da Saúde - DATASUS

5.3 - Clicar no ícone ajustar proposta para realizar as adequações solicitadas.

DADOS DA PROPOSTA

Número: 393 Situação: Em diligência

Cadastrador: Nome - CPF: 71545450200 CPF: 715.454.502-00 Email: carla.reis@saud.gov.br Telefone: (61) 3315-9217 Cargo: Assessor

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO/JUSTIFICATIVA

CNPJ Beneficiário	Nome do Órgão ou Entidade Proponente	Município	UF
	NOME CPF CNPJ 88871462000125	CAMPOM BOM	RS
População	CEP	Rede/Programa	Forma/Type
63339	93700000	Programa de Mamografia Móvel no SUS	Habilitação para custerar/Novo

Justificativa

Habilidaçā

Histórico

Nome - CPF: 03050884169 Para Adequação 11/03/2014 17:04:24 hghdgkgsdkdksd

UNIDADE BENEFICIADA

Componente/Serviço	CNES/CEP	Tipo de Abrangência	Valor	Visualizar
Unidade de Mamografia Móvel	3642437	Regional	R\$ 0,00	

Valor Total: R\$ 0,00

Histórico

Nome - CPF: 03050884169 Confirmado 11/03/2014 17:04:25

ARQUIVOS ANEXOS

Descrição: Anexo documento informando os(m) município(s) coberto(s) a ser(em) coberto(s) pela Unidade de Mamografia Móvel e sua(s) respectiva(s) estrutura(s) de saúde e a estimativa do custo(s) a ser(em) coberto(s). Neste item deve ser

Anexo:

5.4 - Caso seja necessário ajustar a Unidade Beneficiária, clicar em Alterar, ao lado do resumo.

5.5 - As diligências são inseridas por blocos, apenas será possível alterar as informações que o técnico do MS colocar em diligência.

5.6 - No caso acima, por exemplo, deverá ser excluído o arquivo e incluído novo arquivo;

5.7 - Após alterar a diligência do respectivo bloco, clicar em Próxima Etapa.

5.8 - Ler no histórico quais as alterações solicitadas pelo parecerista e alterar somente o que foi referido no parecer.

5.9 - Após realizar todas as alterações, clicar em Enviar para o MS.

SAIPS

SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

BRASIL

principal sair

Nome - CPF: 71545450200 - Cadastador | V-001.12

PROPOSTAS ENVIADAS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Nº proposta: 393

UF: -- Selecione --

Rede / Programa: -- Selecione --

Componente / Serviço: -- Selecione--

Nº do processo:

Município: -- Selecione--

Situação da proposta: -- Selecione --

Pendências: -- Selecione --

Proposta cadastrada entre as datas: Inicial: Final: Pesquisar

Legenda:

Mostrar: 10

Nº da proposta	Rede/Programa	Componente/serviço	Tipo	Situação	Valor solicitado	Valor aprovado	Valor empenhado	Valor pago	Nº do processo	Data do pagamento	Ordem bancária do pagamento	Opções
393	Programa de Mamografia Móvel no SUS	Unidade de Mamografia Móvel	Novo	Aprovada	0,00	0,00	0,00	0,00				

Mostrando 1 a 1 de 1 registro(s)

5.10 - Após nova análise e todas as adequações atendidas, a proposta encontrar-se-á aprovada.

6. POSSÍVEIS SITUAÇÕES DA PROPOSTA NO SISTEMA

- **Incompleta**
 - Quando a proposta ainda não foi finalizada pelo cadastrador.
- **A liberar**
 - Quando a proposta foi incluída pelo cadastrador que não possui um perfil livre. Somente o Gestor Estadual/Municipal poderá visualizar e liberar a proposta para ser analisada pelo MS.
- **Enviada para o MS**
 - Quando a proposta foi finalizada pelo cadastrador e está disponível para o parecerista do MS realizar a análise inicial.
- **A priorizar**
 - Quando uma proposta possui um componente/serviço com a necessidade de ser priorizado para análise. Somente o administrador e o gestor técnico do MS poderão liberar a proposta para ser analisada. A visualização é normal.
- **Em diligência**
 - Quando o parecerista realiza a análise ou reanálise de uma proposta e a coloca *Para adequação*, ela ficará disponível para o cadastrador ajustar a proposta e permanecerá com esse status até ser reenviada ao MS.
- **Reenviada para o MS**
 - Quando a proposta é ajustada após ser colocada *Em diligência*, finalizada e enviada para MS pelo cadastrador, ficando disponível para o parecerista do MS realizar a reanálise.
- **Rejeitada**
 - Quando o parecerista realiza a análise de uma proposta e a rejeita, assim ela fica apenas disponível para visualização.
- **Aprovada**
 - Quando o parecerista realiza a análise da proposta e a aprova, assim ela fica disponível para geração do memorando/portaria, inserção do número do processo/portaria e inativação.
- **Gerada portaria/memorando de pagamento**
 - Quando o gestor técnico do MS gera a portaria/memorando da(s) proposta(s) aprovada(s).
- **Inativa**
 - Quando uma proposta já na situação paga teve um relatório de visita incluído e foi inativada pelo administrador.
- **Paga**
 - Quando SISPAG/FNS mostra que a proposta foi paga, a proposta deve estar aprovada ou gerada portaria/memorando.

7. CONTATOS

Dúvidas e mais informações deverão ser enviadas por e-mail para [rede.cronicas@saude.gov.br](mailto:redes.cronicas@saude.gov.br).

No Assunto deve ser colocado: **Dúvidas e Informações SAIPS**